

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas de nº 01 a 02 ao Projeto de Lei nº 506/2011, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Civil Municipal, na Imprensa Oficial e no Site Oficial na internet, deste Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de março de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro